

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, concedo a medalha da defesa nacional — 2.ª classe à licenciada Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1131/2006

Louvo o licenciado Francisco de Assis Morais e Cunha Vaz Pato pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciados no exercício das funções de adjunto do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao licenciado Francisco de Assis Morais e Cunha Vaz Pato, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1132/2006

Louvo o licenciado Luís de Melo e Brito da Silveira Botelho pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciados na colaboração por si prestada no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao licenciado Luís de Melo e Brito da Silveira Botelho, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1133/2006

Louvo o licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciados no exercício das funções de adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1134/2006

Louvo Maria Paula de Mascarenhas da Costa Pessoa pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciados no exercício das funções de adjunta do meu Gabinete.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe a Maria Paula de Mascarenhas da Costa Pessoa, porquanto considero que a sua acção contribuiu sig-

nificativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1135/2006

Louvo o almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas pela forma notável e extraordinariamente competente como tem vindo a desempenhar as exigentes funções de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, salvaguardando os superiores interesses do País com inabalável sentido de serviço público, e entendo que o valor dos serviços por si prestados devem ser considerados extraordinários, muito relevantes e distintíssimos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 13.º e 14.º do mesmo diploma, concedo a medalha de serviços distintos, grau ouro, ao almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas, porquanto da sua acção resultou lustre e honra para as Forças Armadas Portuguesas, para a defesa nacional e para Portugal.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1136/2006

Louvo o general Manuel José Taveira Martins pela forma notável e extraordinariamente competente como tem vindo a desempenhar as exigentes funções de Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, salvaguardando os superiores interesses do País com inabalável sentido de serviço público, e entendo que o valor dos serviços por si prestados devem ser considerados extraordinários, muito relevantes e distintíssimos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 13.º e 14.º do mesmo diploma, concedo a medalha de serviços distintos — grau ouro ao general Manuel José Taveira Martins, porquanto da sua acção resultou lustre e honra para a Força Aérea e para a defesa nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1137/2006

Louvo o major-general Vítor Daniel Rodrigues Viana pela forma ímpar, extraordinariamente competente e zelosa como desempenhou as funções de meu chefe de gabinete, e entendo que o valor dos serviços por si prestados devem ser considerados extraordinários, muito relevantes e distintíssimos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 13.º e 14.º do mesmo diploma, concedo a medalha de serviços distintos — grau ouro ao major-general Vítor Daniel Rodrigues Viana, porquanto da sua acção resultou lustre e honra para o Exército e para a defesa nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1138/2006

Louvo o licenciado Rui Augusto da Silva Neves pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais que tem evidenciado no exercício das funções de presidente da Comissão Permanente de Contrapartidas.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, concedo a medalha da defesa nacional de 1.ª classe ao licenciado Rui Augusto da Silva Neves, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.